



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o CHAMAMENTO PÚBLICO na modalidade de credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PSIQUIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, de acordo com o descrito no anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando o quadro funcional de médicos concursados, apesar de haver vagas disponíveis e serem realizados concursos, não tem sido possível preencher todas as vagas necessárias para a demanda existente, devido ao baixo número de inscritos, bem como as desistências e exonerações contínuas. Atualmente, o município consta com 01 médico ginecologista de 20 horas, que atende no Instituto da Mulher. Considerando o atendimento de especialidades, o município possui referência na especialidade de ginecologia e obstetrícia junto à Associação Regional de Saúde – ARSS, entretanto a demanda de consultas existentes é maior que a oferta, uma vez que atende outros vinte e seis municípios, sendo necessário complementar através da ampliação de consultas especializadas.

Quanto à especialidade de ginecologia e obstetrícia, o município realizou concurso conforme edital nº 068/2018, no qual nenhum profissional médico se inscreveu. Ainda contribuem para o déficit na especialidade a aposentadoria de duas servidoras. Além destas aposentadorias, há a exoneração de outro profissional solicitada pelo mesmo. A ARSS possui referência para atendimento somente para casos específicos na área de ginecologia e obstetrícia, ficando uma lacuna no atendimento ginecológico e às gestantes que precisam ser atendidas na Atenção Básica municipal.

Quanto à especialidade de psiquiatria, o município possui através da Associação Regional de Saúde – ARSS uma média de 120 consultas disponíveis por mês, entretanto, há represado 614 consultas. Ainda há um número expressivo de tentativas de suicídio no município, sendo necessário ampliar o atendimento na área de saúde mental de forma a garantir o acesso em tempo oportuno. Ainda se tem implantado o CAPS AD municipal, que é imprescindível o atendimento pelo psiquiatra para acompanhamento dos usuários de álcool e drogas.

Quanto às quantidades de consultas:

- Obstetrícia: Atualmente no município, estão cadastradas 137 gestantes no Instituto da Mulher, as quais, durante o pré-natal necessitam realizar no mínimo 7 consultas, totalizando 959 consultas.
- Ginecologia: A ginecologia é considerada uma especialidade básica, em que o município, de acordo com a série histórica de atendimentos, necessita ofertar minimamente aproximadamente 1.500 consultas mês.
- Psiquiatria: O CAPS AD possui atendimento de manhã e a tarde de segunda à sexta-feira, com média de 500 consultas mês. Outras 500 consultas precisam ser ofertadas para atendimento no Ambulatório de Saúde Mental.

O valor estimado para a contratação foi baseado no valor praticado pela Associação Regional de Saúde - ARSS, conforme tabela em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Não se aplica.

Rec 28102



4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os interessados em participar do Chamamento Público, deverão possuir registro junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.

Os interessados deverão apresentar cópia autenticada do título de especialista de acordo com a especialidade.

5 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

As consultas deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde, na sede da contratante, sendo:

- Ginecologia e obstetrícia – Instituto da Mulher – Rua Parigot de Souza, 455 – Congo

- Psiquiatria – CAPS AD II – Rua Minas Gerais, 844 – Nossa Senhora Aparecida
Ambulatório de Saúde Mental – Rua Palmas, 757 – Vila Nova

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultas especializadas será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- 7.1 A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de credenciamento e o local de execução dos serviços será nas instalações da contratante e as condições de execução devem seguir as normas da Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.2 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- 7.3 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- 7.4 Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 7.5 Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- 7.6 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 7.7 Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.
- 7.8 O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.
- 7.9 O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.



DO CONTRATANTE:

- 7.10 Fiscalizar, de forma permanente, a prestação de serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da contratada.
- 7.11 Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após auditamento da documentação apresentada.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE:

ÍTEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CONSULTAS MÊS / ANO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
01	Ginecologia e obstetrícia	Mês: 600 Ano: 7.200	60,00	432.000,00
02	Psiquiatria	Mês: 600 Ano: 7.200	60,00	432.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 864.000,00
(Oitocentos e sessenta e quatro mil reais)

O reajuste de preços se dará, somente mediante alteração dos valores oferecidos pela ARSS – Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e estes valores serão reajustados com base no ofertado por eles.

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Fonte 494 – Caps AD e Recursos Próprios Fonte 000.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Cristina Knach Da Cas, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 662.680.870-20, telefone (46) 3520-2129.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 26/02/2020
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla Schroeder



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

- Telefone para Contato: (46) 3520-2311 e (46) 3520-2136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 26/02/2020

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Tabela de Valores Médicos com Especialização conforme
Edital de Chamamento Público nº 4/2018 – ARSS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018****ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
CONSULTAS E PROCEDIMENTOS/EXAMES MÉDICOS
ANEXO I**

Valores conforme resoluções 010/2018, 015/2012, 117/2017, 023/2018, 066/2018, 106/2017, 073/2016, 014/2018 e 034/2018 da ARSS. O valores poderão ser alterados por meio de Resolução própria publicada pela ARSS.

1. TABELA DE VALORES MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO (Pagamento por consulta)

Item	Especialidade	Resolução nº	Qtd Consultas	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ortopedia	10/2018	11.520	60,00	691.200,00
02	Ortopedia (COTA EXTRA)	10/2018	4.800	60,00	288.000,00
03	Pneumologista	10/2018	7.680	60,00	460.800,00
04	Pneumologista (COTA EXTRA)	10/2018	3.600	60,00	216.000,00
05	Dermatologista	10/2018	7.680	60,00	460.800,00
06	Dermatologista (COTA EXTRA)	10/2018	2.400	60,00	144.000,00
07	Dermatologista com ênfase em hanseníase e leishmaniose	10/2018	1.920	60,00	115.200,00
08	Endocrinologia pediátrica	10/2018	1.100	60,00	66.000,00
09	Endocrinologia	10/2018	11.520	60,00	691.200,00
10	Endocrinologia (COTA EXTRA)	10/2018	2.400	60,00	144.000,00
11	Biopsia de tireóide ou paratireóide (paaf)	15/2012	500	20,00	10.000,00
12	Ultrassonografia de tireóide	15/2012	1.000	20,00	20.000,00
13	Obstetrícia	10/2018	4.800	60,00	288.000,00
14	Obstetrícia (COTA EXTRA)	10/2018	2.400	60,00	144.000,00
15	Ginecologia	10/2018	7.680	60,00	460.800,00
16	Ginecologia (COTA EXTRA)	10/2018	12.000	60,00	720.000,00
17	Exame de colposcopia	15/2012	2.000	20,00	40.000,00
18	Exame de ultrassonografia ginecológica	15/2012	2.000	30,00	60.000,00
19	Exame de ultrassonografia mamária	15/2012	1.000	30,00	30.000,00

20	Exame de ultrassonografia obstétrica sem Doppler	15/2012	2.000	30,00	60.000,00
21	Exame de ultrassonografia obstétrica com Doppler	15/2012	2.000	60,00	120.000,00
22	Exame de ultrassonografia pélvica transvaginal	15/2012	2.000	30,00	60.000,00
23	Biopsia de colo uterino	15/2012	3.500	20,00	70.000,00
24	Biopsia mamária	15/2012	1.000	20,00	20.000,00
25	Cirurgia de alta frequência - caf	15/2012	1.000	60,00	60.000,00
26	Cauterização	15/2012	2.000	20,00	40.000,00
27	Psiquiatria	10/2018	11.520	60,00	691.200,00
28	Psiquiatria (COTA EXTRA)	10/2018	4.800	60,00	288.000,00
29	Gastroenterologista	10/2018	3.840	60,00	230.400,00
30	Gastroenterologista (COTA EXTRA)	10/2018	2.400	60,00	144.000,00
31	Vascular	10/2018	7.680	60,00	460.800,00
32	Vascular (COTA EXTRA)	10/2018	2.400	60,00	144.000,00
33	Curativo com debridamento de ulcera	15/2012	2.400	10,00	24.000,00
34	Otorrinolaringologia	10/2018	11.520	60,00	691.200,00
35	Otorrinolaringologia (COTA EXTRA)	10/2018	3.600	60,00	216.000,00
36	Urologia	10/2018	11.520	60,00	691.200,00
37	Urologia (COTA EXTRA)	10/2018	4.800	60,00	288.000,00
38	Nefrologia	10/2018	1.920	60,00	115.200,00
39	Nefrologia (COTA EXTRA)	10/2018	1.200	60,00	72.000,00
40	Cardiologia	10/2018	11.520	60,00	691.200,00
41	Cardiologia (COTA EXTRA)	10/2018	11.520	60,00	691.200,00
42	Neurocirurgia	10/2018	9.600	60,00	576.000,00
43	Neurocirurgia (COTA EXTRA)	10/2018	3.600	60,00	216.000,00
44	Oftalmologia	10/2018	8.400	60,00	504.000,00
45	Oftalmologia (COTA EXTRA)	10/2018	6.000	60,00	360.000,00
46	Reumatologista	23/2018	11.520	80,00	691.200,00
47	Reumatologista (COTA EXTRA)	23/2018	4.800	80,00	288.000,00
48	Infectologia	66/2018	7.680	60,00	460.800,00
49	Infectologia (COTA EXTRA)	66/2018	4.800	60,00	288.000,00
50	Neurologia	10/2018	7.680	60,00	460.800,00
51	Neurologia (COTA EXTRA)	10/2018	4.800	60,00	288.000,00
52	Cirurgia Geral	10/2018	4.800	60,00	288.000,00

53	Cirurgia Geral (COTA EXTRA)	10/2018	4.800	60,00	288.000,00
54	Cirurgia Cardiovascular	66/2018	4.800	60,00	288.000,00
55	Cirurgia Cardiovascular (COTA EXTRA)	66/2018	4.800	60,00	288.000,00
56	Proctologia	66/2018	1.920	60,00	115.200,00
57	Proctologia (COTA EXTRA)	66/2018	1.200	60,00	72.000,00
58	Cirurgia Pediátrica	66/2018	1.920	60,00	115.200,00
59	Cirurgia Pediátrica (COTA EXTRA)	66/2018	2.400	60,00	144.000,00
60	Hematologia	66/2018	1.920	60,00	115.200,00
61	Mastologia	106/2017	3.840	60,00	230.400,00
62	Mastologia (COTA EXTRA)	106/2017	3.600	60,00	216.000,00
63	Pediatria	10/2018	4.800	60,00	288.000,00
64	Pediatria (COTA EXTRA)	10/2018	3.600	60,00	216.000,00
65	Neuropediatria	66/2018	1.920	60,00	115.200,00
66	Neuropediatria (COTA EXTRA)	66/2018	2.400	60,00	144.000,00
67	Geriatrics	117/2017	4.800	60,00	288.000,00
68	Geriatrics (COTA EXTRA)	117/2017	4.800	60,00	288.000,00

2. TABELA DE VALORES ÁREA MÉDICA GERAL (Pagamento por hora)

Item	Serviço por Hora	Resolução nº	Qtd Horas	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
69	Clínico Geral	117/2017	4800	115,00	552.000,00
69.1	Capacitação em serviços especializados	010/2020	600	160,00	R\$ 96.000,00

3. ESPECIALIDADES DA ÁREA DE ODONTOLOGIA (Pagamento por consulta)

Item	Especialidade	Resolução nº	Qtd Consul tas	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
70	Buco-maxilo-facial	73/2016	4.200	15,00	63.000,00
71	Pacientes com necessidades especiais	73/2016	2.100	15,00	31.500,00
72	Dentista com especialização em Buco Maxilo e aperfeiçoamento em oral menor	73/2016	4.200	15,00	63.000,00
73	Biópsia dos tecidos moles da boca	73/2016	240	10,00	2.400,00